



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### RESOLUÇÃO N. 4, DE 25 DE MARÇO DE 1980

Cria a Secretaria de Informática e Documentação e dá outras providências.

**O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido nas Sessões Administrativas de 28 de agosto de 1979 e 18 de março de 1980,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada na estrutura básica da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, fixada pela [Resolução n.1, de 07 de janeiro de 1974](#), a Secretaria de Informática e Documentação, com a seguinte estrutura, acrescida ao artigo 1º da referida Resolução:

#### 3. SECRETARIA DE INFORMÁTICA E DOCUMENTAÇÃO

##### 3.1 Subsecretaria de Documentação

- a. Seção de Legislação
- b. Seção de Doutrina
  - 1. Setor de Livros
  - 2. Setor de Periódicos e Folhetos
- c. Seção de Jurisprudência
- d. Seção de Pesquisa
  - 1. Setor de Pesquisa pelo Terminal do PRODASEN

##### 3.2. Subsecretaria de Análise

- a. Seção de Análise de Legislação
- b. Seção de Análise de Doutrina
- c. Seção de Análise de Jurisprudência

##### 3. 3. Subsecretaria de Divulgação

- a. Seção de Publicações
  - 1. Setor da Revista do TFR
  - 2. Setor do Ementário

### 3. Setor d'ê Boletins

#### b. Seção de Circulação

Parágrafo Único. O cargo de Diretor de Secretaria, Código TFR-DAS-101.3, a que se refere 'o Ato n.171, de 09 de novembro de 1979, fica destinado à Secretaria criada neste artigo.

**Art. 2º** A Secretaria de Informática e Documentação compete coordenar, orientar e dirigir os sistemas de registro; catalogação, análise e classificação, pesquisa e divulgação da legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do Tribunal, bem como a guarda e conservação do acervo de obras e documentos.

**Art. 3º** Ficam extintas a Subsecretaria de Jurisprudência e Documentação e a Subsecretaria de Informática e Divulgação, previstas no artigo 1º, alínea "a", tem 1.1, da Resolução n.1, de 07 de janeiro de 1974.

Parágrafo 1º Os cargos em comissão de Diretor, Código TFR-DAS-101.2, das Subsecretarias extintas neste artigo, constantes do Anexo a que se refere o artigo 3º do Ato numero 1/74, são destinados a Subsecretaria de Documentação e a Subsecretaria de Análise.

Parágrafo 2º Enquanto não for atribuído a Subsecretaria de Divulgação um cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria, as funções de direção dessa unidade serão desempenhadas pelo titular do cargo em comissão de Assessor do Diretor da Revista, Código TFR-DAS-102.3, sem prejuízo de suas atribuições.

Parágrafo 3º Ao Ministro Diretor da Revista incumbirá a supervisão das atividades inerentes a Subsecretaria de Divulgação.

**Art. 4º** Ficam criadas, na Categoria Direção Intermediária, Código TFR-DAI-111, do Grupo- Direção e Assistência Intermediárias, as funções, constantes do Anexo I, bem como extintas na referida Categoria as funções enumeradas no Anexo II.

**Art. 5º** As atribuições das unidades criadas nesta Resolução serão definidas por Ato baixado pelo Presidente.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor a 15 de abril de 1980, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Ministro JOSÉ NÉRI DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

## ANEXO I

(Art. 4º da Res. n. 04/80)

## GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO TFR-DAI-110

N. DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	<u>CORRELAÇÃO COM ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</u>	
9	SEÇÃO	TFR-DAI-111.3
6	SETOR	TFR-DAI-111.2

## ANEXO II

(Art. 4º da Res. n. 04/80)

## GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

CÓDIGO TFR-DAI-110

FUNÇÃO	CÓDIGO
Seção de Referência Legislativa	TFR-DAI-111.2 (NS)
Seção de Preparo de Periódicos, Livros e Folhetos	TFR-DAI-111.1 (NS)
Setor de Publicações	TFR-DAI-111.3 (NM)
Seção de Registro de Pesquisa	TFR-DAI-111.2 (NS)
Seção de Catalogação de Acórdãos	TFR-DAI-111.3 (NM)
Seção de Arquivo	TFR-DAI-111.3 (NM)